Id:07384486DDFE402A

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento - TP 009/2023
Processo Administrativo nº 0130/2023 - LIC
Contrato nº 72/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita na CNPJ sob o nº 01.671.519/0001-64, situada na Trav. Pedro Borges, S/N - São João do Piauí - PI representada neste ato pela sua secretária Eudes Oliveira Coelho Moura CPF:891.052.733-15
CONTRATADO: **COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 41.373.651/0001-04, situada na Av. José Eugenio Rodrigues ,982- BAIRRO VALDIR LEITE -PEDRO LAURENTINO -PI, neste ato representado pela Sra. Maria das Virgens de Sousa Costa CPF: 911.812.673-15.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÕES DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS NAS UNIDADES ESCOLARES: VITÓRIO FERREIRA DE OLIVEIRA E RAIMUNDO PAULO ALVES NA ZONA RURAL E TERESINHA LAURENTINO NA ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.025.210,31 (um milhão vinte e cinco mil duzentos e dez reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.361.0004.1007; 12.365.0004.1008
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recursos: 540; 542; 543
VIGENCIA: até 31 de dezembro 2024
SÃO JOAO DO PIAUI, 08 de março de 2024
Ana Marcia Coelho
Presidente

Id:030E741DC5603BD7

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000001 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JOAO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI 006/2023 - DE 30/11/2023 - ART 7 INCISO II.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**110.000,00**
02.04.	**- Secretaria de Educacao, Cultura, Esporte e Lazer**		
12-361-0403 2.024	- Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
03.01.	**- Fundo Municipal de Saude**		
10-301-0210 2.038	- Manutencao do FMS		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**110.000,00**
02.03.	**- Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos**		
27-813-0612 1.007	- Construçao e Instalacao de Baneario Municipal		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	110.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 09 de Janeiro de 2024

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:030E741DC5604150

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 004/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Serra-PI, no uso de suas atribuições legais, constantes na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal nº 06/2023 e demais diplomas legais;

Considerando que a Prefeitura Municipal vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos;

Considerando que os veículos abaixo, apresentam-se inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos) para a Administração Municipal, sendo que à alienação, por venda, e com o produto dos recursos arrecadados no leilão, serão aplicados na sua totalidade em outra despesa de capital, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, para melhor e mais amplo atendimento do interesse público.

DECRETA:

Art. 1• - São declarados inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos) para a Administração Municipal de São João da Serra, com vista a alienação, por meio da modalidade "leilão", os bens móveis municipais, descriminados no Anexo I;

§ **1•** - Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação;

§ **2•** - Os recursos arrecadados com o pagamento, a vista, dos bens arrematados no Leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, após a efetivação da alienação;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Serra - PI, 07 de março de 2024.

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA:32790899304

Assinado digitalmente por JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA:32790899304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU =Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU= Certificado PF A1, CN=JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA:32790899304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.08 13:10:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal